



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br

Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

Memorando Circular nº 001/2026 – PGM

Destinatário: Todas as secretarias municipais.

Assunto: Orientação quanto à correta classificação do nível de acesso de processos e documentos que contenham dados pessoais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Senhores(as) Secretários(as),

1. Considerando a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Silva Jardim e o disposto nas Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 3.279/2026, o Encarregado de Dados do Município vem, no cumprimento de suas atribuições, informar e orientar a respeito de alguns aspectos relevantes concernentes à adequada classificação de processos e documentos que contenham dados pessoais no contexto de utilização plena do SEI pela Administração Pública Municipal.

2. Previamente, vale frisar que a implantação do SEI representará uma mudança substancial na forma como é conduzido o fluxo de trabalho da Prefeitura Municipal de Silva Jardim. A Administração adotará a tramitação eletrônica de processos em substituição a décadas de trabalho com processos em papel. Uma mudança tão drástica frente a uma cultura de trabalho já enraizada por anos exigirá de todos comprometimento e adaptação.

3. O mesmo se pode afirmar com relação à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nos últimos meses,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br
Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

a Administração Municipal vem adotando um conjunto de medidas com o objetivo de consubstanciar plena adequação aos princípios impostos pela norma federal que rege a proteção de dados pessoais. Trata-se de mais uma mudança que exigirá de todos o mesmo nível de comprometimento e adaptação necessários à transformação da cultura de trabalho há muito enraizada.

4. Diante desse quadro, é natural que haja dificuldade em se determinar com precisão quais informações deverão ser classificadas como públicas, restritas ou sigilosas no momento de abertura de processos e anexação de documentos no SEI.

5. Ainda que a publicidade seja a regra para os procedimentos adotados pela Administração Pública, algumas exceções existem e devem ser observadas, entre elas o **tratamento de dados pessoais**. Por essa razão, recomenda-se o seguinte:

(a) classificar os processos que tratam exclusivamente de assuntos de interesse do particular e contenham dados pessoais/dados pessoais sensíveis como "RESTRITO", indicando a hipótese legal de "INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)";

(b) classificar os processos de interesse público como "PÚBLICO" e classificar apenas os documentos específicos que contenham dados pessoais/dados pessoais sensíveis como "RESTRITO", indicando a hipótese legal de



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br

Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

"INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)";

(c) classificar os documentos que contenham dados pessoais/dados pessoais sensíveis como "RESTRITO", informando a hipótese legal de "INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)";

(d) classificar os documentos que contenham dados pessoais/dados pessoais sensíveis, mas que tenham a publicidade obrigatória, como "PÚBLICO" e, caso não haja previsão legal para a publicização desses dados, anonimizá-los através dos meios técnicos disponíveis (supressão, encobrimento, etc.), antes de torná-los públicos.¹

6. É fundamental reforçar que **a presente orientação versa tão somente sobre a restrição na qual a hipótese legal seja o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis**, sem prejuízo das demais hipóteses que permitem restrição de acesso ou sigilo, como, por exemplo, Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e auditorias, fase preparatória de processos licitatórios, sigilo fiscal, direitos autorais, entre outros. Nestes casos, a classificação de processos e documentos

¹ Conforme disposto no art. 7º, § 3º da Lei Federal nº 13.709/2018, o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br

Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

quanto ao nível de acesso deverá ser analisada individualmente, resguardando-se a competência técnica e autonomia de cada setor.

7. Informações complementares podem ser acessadas nos manuais disponibilizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, recomendando-se, sobretudo, o "MANUAL SOBRE O USO DE INFORMAÇÕES NÃO PÚBLICAS NO SEI-RJ", por meio do link: <https://portalsei.rj.gov.br/manuais>, e, é claro, nas próprias normas já citadas.

8. Além disso, segue, em anexo, breve lista explicativa referente a alguns conceitos trazidos pela LGPD e mencionados anteriormente, com o objetivo de tornar mais fácil a compreensão.

9. Sem mais, aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, solicitando, ainda, divulgação do teor deste expediente ao maior número possível de servidores.

Silva Jardim, 05 de agosto de 2026.

Danilo Rodrigues de Holanda Maia

Encarregado de Dados

Matrícula nº: 8172-8/1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br
Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

Anexo

Lista com alguns dos conceitos da LGPD mencionados:

1) **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Um dado pessoal pode ser qualquer informação que possibilite identificar direta ou indiretamente uma pessoa. Exemplos:

> Nome completo; CPF; Endereço; Número de identidade; E-mail; Telefone; etc;

2) **Dado pessoal sensível:** dados pessoais específicos que exigem ainda mais cuidado, pois, quando expostos, podem gerar algum tipo de discriminação.

> Origem racial ou étnica; Convicção religiosa; Opinião política; Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; Dado referente à saúde ou à vida sexual; Dado genético ou biométrico (digitais, reconhecimento facial, etc.).

3) **Tratamento de dados:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Exemplos:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7444 | E-mail: procuradoriageral@silvajardim.rj.gov.br
Site: www.silvajardim.rj.gov.br | CNPJ: 28.741.098/0001-57

> Elaboração de prontuários médicos; matrícula de alunos na rede escolar; coleta de dados para confecção de contratos administrativos; cadastros de saúde; cadastros em programas sociais; preenchimento de formulários eletrônicos ou em papel; etc;

4) **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Exemplos:

> Mascarar ou encobrir informações utilizando tarja, hachura, ou substituindo caracteres: João da Silva / J*** d* S**** / 999.999.999-99 / ***.999.999-**

IMPORTANTE: Toda operação de tratamento de dados pessoais deve observar os princípios indicados no art. 6º da LGPD e amparar-se em uma das bases legais que a justifiquem. As bases legais para o tratamento de dados pessoais estão dispostas no art. 7º. Já as bases legais para o tratamento de dados pessoais sensíveis estão dispostas no art. 11.

Com o objetivo de melhor compatibilizar o exercício das prerrogativas típicas da Administração e os princípios consignados na LGPD, o Decreto Municipal nº 3.279/2026 estabeleceu, em seu art. 14, § 1º, que, nas atividades de tratamento realizadas pela Administração Pública Municipal, deverão ser priorizadas as bases legais diretamente vinculadas ao exercício de competências legais, à execução de políticas públicas e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.